



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

**DECRETO Nº 238/2020**

**DATA: 28.09.2020**

**Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Fonte: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19).

10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção Primária a Saúde

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 119.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 34.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 18.300,00

10.305.1040.2.176 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde e Sanitária

Fonte: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19).

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 7.800,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 1.400,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.04 – Fundo Municipal de Saúde – MSAÚDE/SUS

10.301.1043.2.180 – Execução do Programa Saúde da Família

Fonte: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19).

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 42.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 12.200,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 2.100,00

10.301.1043.2.182 – Execução de Ações do PAB Fixo

Fonte: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19).

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 27.300,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 7.500,00

10.301.1043.2.184 – Execução de Ações de Saúde Bucal – SB

Fonte: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19).

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 33.300,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.100,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 700,00

Av. Tancredo Neves, 502 - CEP 85790-000

Fone (45) 3286-8400 / Fax (45) 3286-8440

e-mail: pmcalema@certto.com.br - portal: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br

CNPJ 76.208.834/0001-59



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

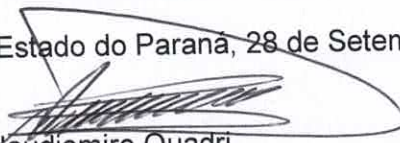
Governo Municipal

10.305.1040.2.480 – Execução Programa das Ações Vigilância em Saúde e Sanitária - SUS  
Fonte: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID-19).  
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 21.750,00  
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 7.300,00  
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 250,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), na Fonte de recursos 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços 4.1.7.1.8.03.3.1.09.00.00 – Covid-19 enfrentamento de Emergência de Saúde, Proveniente do Fundo Nacional de Saúde SUS, conforme portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Setembro de 2020.

  
Cláudio Miro Quadri  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS**  
**MARQUES**

SECRETARIA DE FINANÇAS  
 DECRETO Nº 238/2020

**DECRETO Nº 238/2020**  
**DATA: 28.09.2020**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de  
 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde  
 13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
 Fonte: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID-19).  
 10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção Primária a Saúde  
 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 119.000,00 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 34.000,00  
 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 18.300,00

10.305.1040.2.176 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde e Sanitária  
 Fonte: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID-19).  
 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 7.800,00 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00  
 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 1.400,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde  
 13.04 – Fundo Municipal de Saúde – MSAÚDE/SUS  
 10.301.1043.2.180 – Execução do Programa Saúde da Família  
 Fonte: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID-19).  
 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 42.000,00  
 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 12.200,00  
 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 2.100,00

10.301.1043.2.182 – Execução de Ações do PAB Fixo  
 Fonte: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID-19).  
 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 27.300,00  
 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 7.500,00

10.301.1043.2.184 – Execução de Ações de Saúde Bucal – SB  
 Fonte: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID-19).  
 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 33.300,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.100,00  
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 700,00  
10.305.1040.2.480 – Execução Programa das Ações Vigilância em Saúde e Sanitária - SUS  
Fonte: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19).  
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 21.750,00  
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 7.300,00  
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 250,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), na Fonte de recursos 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços 4.1.7.1.8.03.3.1.09.00.00 – Covid-19 enfrentamento de Emergência de Saúde, Proveniente do Fundo Nacional de Saúde SUS, conforme portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Setembro de 2020.

**CLAUDIOMIRO QUADRI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Elton da Cruz

**Código Identificador:**2B45BD45

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/09/2020. Edição 2107

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>